Parecer comissão de Justiça e Redação ao PL 15/2021

O presente projeto de Lei visa criar Programa de incentivo ao Desenvolvimento da Avicultura no Município de Ivoti. Constatamos que o Projeto de Lei veio composto do Art 1º e 2º indicando a natureza dos incentivos, tais como destinação de recursos para implantação, manutenção e ampliação de aviários em propriedades rurais; do Art 3º indicando a forma se seleção e avaliação dos produtores interessados ao programa; do Art 4º e 5º definindo as formas de incentivo tais como isenção de taxas de licença e vistoria, auxílio financeiro de 0,013 a 0,17 URM/m2 construído ou 2 URMs ao ano; do Art 6º e 7º indicando a forma de requisição do benefício; do Art 8º estabelecendo a forma de pagamento do subsídio; do Art 9º indicando a contraprestação aos incentivos tais como manter a produção por 10 anos e aumentar a arrecadação fiscal; dos Arts 10 estabelecendo a necessidade de celebração de Termo de Compromisso; do Art 11º indicando a Secretaria e a dotação orçamentária a ser utilizada; e por fim, composto pelo Art 13º definindo as sanções aos beneficiados deste programa que não cumprirem as obrigações acordadas, e demais disposições que regulamentam o presente projeto de lei.

A justificação apresentada indica regularidade constitucional desta medida e a redação encontra-se apropriada ao fim proposto. Observamos que a medida atende ao interesse público. Assim esta comissão de Justiça e Redação emite parecer favorável à votação regular deste Projeto de Lei nº15/2021.

Ivoti, 19 de abril de 2021

EDIO INÁCIO VOGEL – presidente () Favor () Contra Ass:

SATOSHI SCALDO SUZUKI – relator () Favor () Contra Ass:

VOLNEI RENATO GROSS – membro () Favor () Contra Ass:

FABIANE HEYLMANN – suplente () Favor () Contra Ass: